



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

EDITAL Nº 01/2017 - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO DE 29 DE MAIO DE 2017

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 052-GDG de 17 de maio de 2017, torna público o presente Edital com as normas que regem o processo de Eleição para Coordenador de Curso e do seu Substituto Eventual dos cursos técnicos em Administração do Ifes Campus Centro-Serrano, conforme abaixo especificado:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	MANDATO
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio/ Técnico em Administração na forma subsequente	Exercer a Função de Coordenador do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Administração na forma subsequente (observando ainda as atribuições da Coordenadoria de Curso contidas no Anexo III deste Edital).	02 (dois) anos

1 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Os candidatos interessados devem formalizar sua inscrição, por meio da composição de Chapas, especificando o nome do candidato ao cargo de Coordenador e de seu Substituto Eventual. Para concorrer ao cargo previsto neste Edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. ser servidor docente efetivo em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva.
- 1.2. ser servidor docente efetivo que ministre ou tenha ministrado disciplina no curso cuja vaga de Coordenador está concorrendo.
- 1.3. Professores substitutos, afastados e/ou licenciados, ocupantes de cargo de Direção e/ou função gratificada e Coordenadores de Curso em Exercício de Mandato não poderão concorrer ao cargo previsto neste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 30/05/2017 a 02/06/2017.
- 2.2. Local: Gabinete da Direção Geral do Ifes Campus Centro-Serrano.
- 2.3. Horário: de 08h às 11h 30min e de 13h às 16h 30min.
- 2.4. No ato da inscrição os(as) Candidatos(as) deverão preencher e assinar a Ficha de Inscrição (ANEXO I).
- 2.5. Após a inscrição da Chapa, a desistência de um dos candidatos tornará a mesma inelegível.

3 - DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

Período	Evento
29/05/2017	Lançamento do Edital das Eleições.
30/05/2017 a 02/06/2017	Inscrições dos candidatos.
06/06/2017	Divulgação dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.
07/06/2017	Prazo para recursos referentes ao indeferimento de inscrições.
09/06/2017	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições.
13/06/2017	Eleição.
13/06/2017	Prazo final para apuração dos votos.
13/06/2017	Divulgação dos resultados da eleição pela Comissão Eleitoral.
14/06/2017	Prazo para recurso ou impugnação do resultado da eleição.
20/06/2017	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição.
22/06/2017	Prazo final para encaminhamento do resultado da Eleição à Direção Geral do Campus.

4 - DOS VOTANTES

4.1. Terão direito a voto na eleição para Coordenador de Curso e seu Substituto Eventual, professores efetivos com localização no campus e vinculados ao Curso em questão, que trabalham em regime de 20h, 40h ou de dedicação exclusiva e que ministram ou ministraram disciplina(s) no Curso nos últimos 02 (dois) anos.

5 - DA VOTAÇÃO

5.1. Data da Eleição: 13 de junho de 2017.

5.2. Local: Sala 208 - Prédio Pedagógico.

5.3. Horário: 08h 30min às 16h 30min.

5.4. O voto é facultativo, secreto e realizado em cédulas próprias.

5.5. No ato da votação o eleitor deverá apresentar documento que o identifique e assinar a lista nominal de votação.

5.6. As cédulas que contiverem rasuras e/ou escritos impertinentes de qualquer natureza ou que identifique o eleitor não serão computadas e o voto será considerado nulo.

6 - DA APURAÇÃO

6.1. Encerrada a votação, lavra-se a Ata de votação pela mesa receptora de votos.

6.2. A apuração será pública, com início imediato após o encerramento da votação e realizada pelos integrantes da mesa receptora de votos e pela Comissão Eleitoral.

6.3. Cada Chapa inscrita poderá indicar um fiscal de apuração.

6.4. Após a apuração, os integrantes da mesa entregarão ao Presidente da Comissão Eleitoral a Ata de apuração juntamente com as cédulas utilizadas e não utilizadas.

6.5. Ao final da votação, a Comissão Eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

6.5.1. Será considerada eleita a Chapa que obtiver o maior número de votos.

6.5.2. Em caso de empate, será considerada eleita a Chapa cujo Candidato titular possuir o maior tempo de efetivo exercício no Campus Centro-Serrano. Persistindo o empate, utilizar-se-á como critério de desempate a maior titulação do Candidato titular.

6.5.3. No caso de haver apenas uma chapa inscrita, esta será eleita com qualquer número de votos válidos.

7 - DOS RECURSOS

7.1. É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à Comissão Eleitoral (ANEXO II).

7.1.1. Os recursos serão julgados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

7.1.2. O resultado final será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo previsto para análise dos recursos.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da Comissão Eleitoral à Direção Geral para homologação do resultado da eleição.

8.1.1. Caberá ao Diretor Geral os encaminhamentos necessários para solicitação da Portaria de nomeação do Coordenador de Curso junto ao Gabinete do Reitor.

8.2. A nomeação do candidato eleito para assumir a Função de Coordenador de Curso será feita por meio de Portaria publicada no Diário Oficial da União.

8.2.1. O coordenador eleito neste processo eleitoral terá mandato de 02 (dois) anos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso ao Diretor Geral do Campus.

Santa Maria de Jetibá, 29 de maio de 2017.

Felipe Ferreira Barros Carneiro
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

EDITAL Nº 01/2017 - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO DE 29 DE MAIO DE 2017

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa Nº _____ (a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

Candidato a Coordenador:

Candidato a Coordenador Substituto:

Os candidatos acima descritos vem solicitar a inscrição desta Chapa para concorrer à eleição para Coordenador do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Administração na forma subsequente do Ifes Campus Centro-Serrano, agendada para ocorrer no dia 13 de junho de 2017.

Declaramos, sob as penalidades da Lei, que não respondemos a qualquer processo administrativo, criminal ou civil.

Declaramos, também, conhecer as atribuições da Coordenadoria de Curso contidas no Regimento Interno dos campi do Ifes.

Santa Maria de Jetibá, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato a Coordenador

Assinatura do Candidato a Coordenador Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

EDITAL Nº 01/2017 - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO DE 29 DE MAIO DE 2017

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE CURSO (Conforme Regimento Interno dos Campi do Ifes – Conselho Superior – Maio/2016)

Art. 51. As Coordenadorias de Cursos são órgãos de planejamento, acompanhamento, execução, avaliação e reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos correspondentes, competindo-lhes:

- I. cumprir e fazer cumprir o Regulamento da Organização Didática referente ao nível e à modalidade do respectivo curso;
- II. implementar o projeto do curso e avaliar continuamente sua qualidade, em parceria com os corpos docente e discente;
- III. presidir os órgãos colegiados e estruturantes do curso, de acordo com a regulamentação aplicável;
- IV. representar o curso em fóruns específicos quando se fizer necessário;
- V. revisar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- VI. diagnosticar os problemas existentes na implementação do projeto do curso e articular-se a outras instâncias do campus visando à sua superação;
- VIII. analisar e pronunciar-se nos processos acadêmicos protocolados por discentes;
- IX. orientar e articular os discentes e docentes do curso em matérias relacionadas a estágios, atividades acadêmicas, científicas e culturais, bem como quanto à participação em programas institucionais de pesquisa e extensão;
- X. supervisionar, em articulação com a CGP, o cumprimento do planejamento dos componentes curriculares do respectivo curso, especialmente com relação à utilização da bibliografia recomendada, à metodologia de ensino e avaliação, ao cumprimento da carga horária prevista, à execução do calendário acadêmico e ao andamento dos trabalhos de conclusão de curso;
- XI. supervisionar, junto à CGP e à CRA, a entrega das pautas dos componentes curriculares do respectivo curso;
- XII. estimular e apoiar discentes e docentes a participarem de atividades complementares ao curso, internas e externas à instituição;
- XIII. preparar, orientar e acompanhar os processos de autorização, reconhecimento e renovação do respectivo curso, atendendo à legislação e aos regulamentos aplicáveis a ele aplicáveis; e
- XIV. executar, no âmbito de suas competências, o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Projeto Pedagógico Institucional e o Programa de Avaliação Institucional.